

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Desenho  
Geometria Descritiva  
História da Cultura e das Artes

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães . . . .	Avepark . . . . .	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8) (9)	Créditos (10)
História Aplicada do <i>Web Design</i> .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Introdução às Tecnologias Digitais.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Desenho Digital I . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho Digital II . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho e Composição . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Design</i> de Interfaces I . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Introdução ao <i>Web Design</i> . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	20	60		100	4
Modelação 3D I . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Técnicas de Animação e Interação I.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Técnicas de Animação e Interação II.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Web Design</i> I . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Design</i> de Interfaces II . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Edição de Vídeo . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Fotografia . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Modelação 3D II . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Projeto de <i>Design</i> para <i>Media</i> Digitais.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Web Design</i> II . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Estágio . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i> . . . . .					900	640	2 190	840	3 090	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311156343

### Aviso n.º 5370/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 16 de setembro de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do

mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Industrial da Produção da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

## 1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Tecnologia.

## 2 — Curso técnico superior profissional:

T346 — Gestão Industrial da Produção.

## 3 — Número de registo:

R/Cr 65/2016.

## 4 — Área de educação e formação:

521 — Metalurgia e Metalomecânica.

## 5 — Perfil profissional:

## 5.1 — Descrição geral:

Planear, distribuir e coordenar, em colaboração com os órgãos direti- vos da empresa, as atividades de produção e os equipamentos, materiais e recursos humanos afetos ao processo produtivo, a fim de adequar a qualidade e quantidade da produção às necessidades dos clientes.

## 5.2 — Atividades principais:

- Coordenar a planificação e programação da produção;
- Executar o plano de produção;
- Controlar a produção;
- Otimizar a produção;
- Liderar equipas de produção;
- Colaborar com outros departamentos da empresa.

## 6 — Referencial de competências:

## 6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimentos abrangentes de ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Conhecimentos especializados de desenho técnico;
- Conhecimentos abrangentes de inglês em contexto socioprofissional;
- Conhecimentos fundamentais de matemática;
- Conhecimentos aprofundados de gestão comercial (processos, equipas e clientes);
- Conhecimentos especializados de tecnologia mecânica;
- Conhecimentos abrangentes em materiais não metálicos;
- Conhecimentos aprofundados em gestão e programação da produção;
- Conhecimentos especializados em gestão de projetos;
- Conhecimentos abrangentes de direito do trabalho;
- Conhecimentos especializados em eletrónica geral e automação industrial;
- Conhecimentos fundamentais em gestão de *stocks*;
- Conhecimentos especializados em pneumática e óleo-hidráulica.

## 6.2 — Aptidões:

- Organizar o trabalho de produção, designando os meios técnicos e humanos necessários à realização do trabalho;
- Definir e implementar procedimentos de planeamento e controlo de processos;
- Identificar as necessidades da produção em termos de equipamentos e ferramentas, propondo a sua aquisição, bem como a manutenção ou atualização dos existentes;
- Analisar e interpretar informações variadas referentes à produção, aos *stocks*, à tecnologia e à mão de obra;
- Analisar e interpretar informações relativas às encomendas garantindo as quantidades de produtos e prazos de entrega;
- Definir objetivos de produção e hierarquização de prioridades em função do histórico e da previsão de vendas;
- Definir a distribuição equilibrada de cargas de trabalho por equipamentos e por posto de trabalho e entre os vários setores da produção;
- Definir sequências e métodos de trabalho;

i) Adaptar o planeamento da produção à programação diária, tendo em conta os constrangimentos técnicos, humanos e materiais da produção;

j) Organizar o fluxo de trabalho em função da mão-de-obra e da tecnologia disponível, do seu estado e das intervenções de manutenção previstas, procurando otimizar a capacidade de produção;

k) Determinar as datas de início e conclusão das ordens de fabrico e transmiti-las às áreas intervenientes no processo de fabrico;

l) Analisar e interpretar informações relativas à programação da produção e às ordens de fabrico;

m) Identificar e selecionar os diversos componentes da máquina e respetivas funções.

## 6.3 — Atitudes:

- Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;
- Demonstrar orientação para objetivos e sob pressão de prazos;
- Demonstrar capacidade para gerir equipas de trabalho, promovendo a sua motivação;
- Demonstrar o cumprimento de normas e procedimentos de segurança ambiental e de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Demonstrar capacidade de comunicação e de negociação;
- Demonstrar capacidade de resolução de problemas e de situações imprevistas;
- Demonstrar espírito criativo e abertura à inovação;
- Demonstrar capacidade para adequar as suas competências ao processo produtivo da empresa.

## 7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica . . . . .	57	48 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	21	18 %
523 — Eletrónica e Automação . . . . .	15	13 %
441 — Física . . . . .	6	5 %
461 — Matemática . . . . .	6	5 %
522 — Eletricidade e Energia . . . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	3	3 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	3	3 %
543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros) . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Matemática.

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Barcelos . . . . .	Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2016-2017.

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Fundamentos de Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108		168	6
Fundamentos de Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108		168	6
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Órgãos de Máquinas . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108		168	6
Automação e Robótica . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Ciência e Tecnologia dos Materiais	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e outros).	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Circuitos Pneumáticos e Hidráulicos.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Desenho Técnico . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Eletrónica . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Gestão de Projetos . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Mecânica dos Materiais . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Tecnologia Mecânica (Maquinagem e Conformação, Fundição e Soldadura).	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		54		84	3
Custeio e Gestão Orçamental . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Gestão de Stocks e Logística . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Máquinas Eléctricas e Sistemas Digitais.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Preparação da Produção e Gestão Industrial.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Sistemas de Gestão Integrada e Produção Industrial.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	22	54		84	3
Estágio . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	0		840	840	840	30
<i>Total . . . . .</i>					900	493	2 424	840	3 324	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311152666

### Aviso n.º 5371/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 22 de setembro de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Ilustração e Arte Gráfica da Escola Superior de *Design* do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de *Design*

2 — Curso técnico superior profissional

T194 — Ilustração e Arte Gráfica

3 — Número de registo

R/Cr 71/2016

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

#### 5 — Perfil profissional

##### 5.1 — Descrição geral

Conceber, gerir e elaborar ilustração e arte gráfica de forma autónoma, precisa e consistente, recorrendo a tecnologias analógicas e digitais, considerando a qualidade inerente e exigida à comunicação audiovisual.

##### 5.2 — Atividades principais

a) Elaborar ilustrações digitais 2D para os mais variados tipos de suporte;

b) Conceber ilustrações manuais enquanto prática constante do esboço, e, eventualmente, como produto final;

c) Gerir, planear e organizar um projeto de ilustração da criação à pré-impressão;

d) Gerir a pesquisa e recolha de informações relevantes para o desempenho da sua atividade, tais como ilustrações, desenhos manuais, fotografias, *sites* e vídeos;

e) Elaborar e gerir projetos de ilustração e arte gráfica, considerando a estratégia comercial e promocional da empresa, o cliente e o mercado em questão;

f) Conceber ilustrações 3D, com recurso a *softwares* de modelação digital.

#### 6 — Referencial de competências

##### 6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais no domínio do desenho computacional;